



PROTOCOLO	1370459/2021 / 297947/2015 – ED-45/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 142/2021 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 48 e 49 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Acompanhar o parecer do Conselheiro relator, no sentido de propor ao Plenário do CAU/SP a aplicação da sanção de advertência reservada à Arq. Urb. Denunciada, por infração à regra 3.2.2. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Marcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Silva Ueda e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 14 de dezembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
RODRIGUES:31116 RODRIGUES:31116241889
241889 Dados: 2021.12.16 11:19:17
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina